

Abertura da reunião: quinze horas e oito minutos quando, no uso de competências próprias, o presidente da câmara municipal de Armamar, deu início à reunião desse órgão, dirigindo os trabalhos. -----

Data: 08 de abril de 2026 -----

Local: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal -----

A reunião iniciou-se com a presença de: -----

Presidente: Márcio Paulo Carrulo Morais

Vereadores: Luís Manuel Costa Rodrigues

Sara Cristina Camilo Gouveia Paula

Rui Manuel Tavares Dionísio

Secretária: Assessora da Presidência, Maria José de Jesus Silva Munhoz

Ausente o Vereador Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, por motivos profissionais, com falta justificada. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O presidente Márcio Morais disponibilizou a relação dos pagamentos e compromissos, gerados entre os dias 16 e 31 de março de 2026 e, ainda, o resumo diário de tesouraria n.º 90, de 31 de março de 2026. -----

O presidente Márcio Morais, expressou o desejo de que todos tenham tido uma boa Páscoa, com saúde, junto das respetivas famílias, tendo de seguida concedido a palavra aos senhores vereadores que pretendessem intervir. -----

O Vereador Rui Dionísio renovou o desejo de que todos tenham tido uma boa Páscoa, com saúde, junto da família e amigos. -----

Voto de Felicitação ao Armamar Futsal Clube -----

O vereador Rui Dionísio felicitou e homenageou os atletas e dirigentes do Armamar Futsal Clube pela conquista da Taça de Ouro, no escalão de sub-15, destacando o trabalho desenvolvido em prol do concelho e a valorização do seu contributo. -----

Considerações sobre Comunicação Institucional -----

O vereador Rui Dionísio, neste período antes da ordem do dia, referiu que o vereador Paulo Tolda terá enviado um e-mail em resposta ao Dr. André Carvalho, do qual o Senhor Presidente também teve conhecimento. Manifestou concordância com o teor dessa comunicação, considerando, no entanto, que o texto partilhado pelo Senhor Presidente não é aconselhável para envio, por conter linguagem de carácter acusatório e emocional. Alertou que, nesta fase, tal poderá agravar o conflito, fragilizar a posição institucional e revelar-se contraproducente, sensibilizando para a necessidade de ponderação nestas matérias. -----

O presidente Márcio Morais, relativamente à exposição do Dr. André Carvalho, referiu que, após vários e-mails trocados, a autarquia sempre demonstrou abertura para receber e analisar a situação, sendo o acompanhamento do processo assegurado pelos serviços competentes, designadamente pelo Dr. Diogo Costa, em representação do Município. -- Acrescentou que foi igualmente remetido um e-mail no início da semana, na sequência de comunicação anterior, tendo surgido reações por parte do vereador Paulo Tolda, as quais compreende, reafirmando, contudo, a sua posição de defesa dos colaboradores da autarquia. -----

Referiu ainda que foi dada abertura, em reunião de Câmara, para tentativa de resolução da situação da munícipe envolvida, salientando que existiu disponibilidade da autarquia para encontrar soluções. -----

No que respeita ao Dr. André Carvalho, afirmou que a comunicação inicial terá sido marcada por um tom considerado menos adequado, com referências críticas aos serviços municipais, sublinhando que, apesar de ter havido um lapso anterior dos serviços, não se justifica uma abordagem de carácter acusatório. -----

Mais referiu que o processo se encontra a ser analisado com o apoio dos serviços jurídicos, estando a ser preparadas soluções para os casos em apreço, designadamente

relativos a outros lotes no cemitério, envolvendo diferentes proprietários. -----

Concluiu reiterando que foi comunicado ao Dr. André, inclusive na reunião de executivo, onde esteve presente, que este assunto seria tratado exclusivamente com vereador Luís Rodrigues, mas este insiste em enviar para si a correspondência. O certo é que há vontade da autarquia em resolver o assunto, agradecendo os contributos dos Senhores Vereadores, que considera pertinentes para a construção de uma solução adequada. ----

O vereador Rui Dionísio referiu que, relativamente à questão do Dr. André Carvalho, reconhece o ponto de vista do Senhor Presidente, sublinhando que todos os membros do Executivo estão disponíveis para colaborar na resolução da situação. Acrescentou que, tratando-se de uma matéria sensível, considera que a forma da resposta não é a mais adequada, por não dignificar o Executivo. -----

O presidente Márcio Morais, afirmou assumir a responsabilidade pelas respostas dadas ao Dr. André Carvalho, na qualidade de Presidente da Câmara, esclarecendo que, em momento algum, se referiu ao Executivo ou aos restantes membros. Reiterou que manteria a posição assumida, considerando que a abordagem utilizada pelo referido advogado não foi a mais adequada, podendo, se necessário, ser consultado o histórico de comunicações para apreciação do teor das mesmas. -----

Corte de árvores – Parque estacionamento da Fundação Gaspar e Manuel Cardoso -----

O vereador Rui Dionísio solicitou esclarecimentos relativamente ao corte das árvores existentes junto à UCC – Unidade de Cuidados na Comunidade, pretendendo saber quais os fundamentos técnicos e legais que motivaram a intervenção, bem como se foram equacionadas alternativas que permitissem a sua preservação. Referiu ainda que a situação gerou consternação, atendendo à idade das árvores abatidas. -----

O presidente Márcio Morais, em resposta, referiu que o imóvel em causa não é propriedade do Município, mas sim da Fundação Gaspar e Manuel Cardoso, tratando-se

de um espaço privado, embora de acesso público há vários anos. -----

Esclareceu que existe um projeto em execução, aprovado pela anterior direção da Fundação e respetiva administração que, para além da requalificação do edifício, contempla a reorganização do espaço exterior, anteriormente utilizado como parque de estacionamento. -----

Acrescentou que a intervenção de abate de árvores decorre desse projeto, sendo da responsabilidade da entidade proprietária, não cabendo ao Município pronunciar-se sobre a matéria, embora tenha questionado a situação em sede própria, tendo sido informado de que a intervenção se deve à necessidade de execução das obras previstas. -----

Referiu ainda que algumas das árvores apresentariam sinais de patologia e risco de queda, estando prevista a sua substituição por novas plantações. -----

No que respeita à preservação do património arbóreo, sublinhou a importância da natureza, mas destacou que, em situações de risco para a segurança de pessoas e bens, prevalece a proteção da vida humana. -----

Mencionou igualmente a situação da tília secular junto à Misarela, que apresenta sinais de degradação, estando qualquer eventual intervenção dependente da autorização do ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. -----

Concluiu referindo que, embora compreenda as preocupações ambientais, o Município atuará sempre no âmbito da proteção civil e da segurança pública, assegurando a gestão adequada das situações de risco. -----

O vereador Rui Dionísio referiu que a sua intervenção teve por objetivo solicitar esclarecimentos sobre a situação, tendo em consideração o conhecimento e a ligação dos presentes aos atuais órgãos dirigentes da Fundação. -----

O presidente Márcio Morais, esclareceu que se trata de um projeto anteriormente aprovado, ao qual ainda não teve oportunidade de aceder em detalhe, nomeadamente quanto às valências que contempla, ao qual o vereador Rui Dionísio, enquanto membro

do conselho fiscal, à data, deveria ter tido acesso. -----

Referiu que se encontra em curso a reestruturação da Fundação, incluindo a adoção de novas medidas e o recrutamento de recursos humanos para o CACI e demais valências previstas. -----

Acrescentou que poderá, em próxima reunião da administração, ser solicitado o respetivo projeto, de forma a ser posteriormente apresentado ao Executivo para conhecimento e análise. -----

Obras financiadas pelo PRR – Cumprimento de prazos de execução -----

O vereador Rui Dionísio referiu que, no âmbito das obras financiadas pelo PRR, nomeadamente no que respeita ao Centro de Saúde, cuja conclusão estava prevista para junho de 2026, poderá não ser possível cumprir esse prazo. -----

Questionou, nesse sentido, que diligências estão a ser efetuadas para salvaguardar a execução da obra e evitar a perda de financiamento, atendendo às diferentes práticas das CCDR no acompanhamento destes processos. -----

O presidente Márcio Morais, referiu que a situação já havia sido abordada na reunião de Câmara anterior, reiterando que, em sede de CIM Douro, foi igualmente analisado o facto de a obra do Centro de Saúde, entre outras, de outros municípios, correrem o risco de não ser concluídas dentro do prazo previsto, sendo esta uma preocupação comum aos diversos autarcas da CIM. -----

Acrescentou que foi efetuada diligência junto do Presidente da CCDR, no sentido de se equacionar, em articulação com o Governo, mecanismos que permitam colmatar eventuais perdas de financiamento. -----

Referiu ainda que existe acompanhamento por parte da entidade fiscalizadora da obra e que, pessoalmente, já se deslocou ao local por várias vezes, tendo o empreiteiro informado de que os atrasos se devem, em parte, às condições climatéricas adversas. ----

Dívida reclamada pela empresa Arcelino Cardoso da Costa -----



O vereador Rui Dionísio referiu que, tendo sido questionado, foi transmitido que não existiriam mais dívidas ocultas, designadamente perante o Tribunal de Contas, a Inspeção-Geral de Finanças e o Ministério Público. No entanto, mencionou a existência de um processo relacionado com a empreitada da empresa Arcelino Cardoso da Costa, relativa às obras da Praceta 25 de Abril, na qual é reclamada uma quantia de cerca de duzentos mil euros. Solicitou, assim, esclarecimentos sobre o referido processo e sobre a existência ou não da alegada dívida. -----

O presidente, Márcio Morais, referiu que se encontra em curso um processo judicial interposto pela empresa Arcelino Cardoso da Costa. -----

Esclareceu tratar-se de uma empreitada do anterior executivo, não sendo, nesta fase, conhecida qualquer dívida, tendo os serviços sido já contactados para verificação da situação. Acrescentou que, caso venha a ser judicialmente determinado o pagamento de qualquer quantia, o Município cumprirá as suas obrigações. -----

Referiu ainda que, de acordo com informação dos serviços, a empreitada terá sido considerada como liquidada. Não obstante, durante o período de garantia terem sido realizadas diligências para correção de deficiências identificadas na obra, algumas das quais ainda se mantêm visíveis. -----

Acrescentou que, após o termo do período de garantia, terá sido intentada a referida ação judicial, sublinhando que persistem problemas por resolver em determinados locais da intervenção, nomeadamente na Rua Florêncio Caetano e Cândido dos Reis, bem como no tanque/lago da Praceta, onde se verificam situações de infiltração não resolvidas. -----

O vereador Luís Rodrigues esclareceu que as reclamações do senhor Arcelino dizem respeito a trabalhos a mais alegadamente executados na obra, os quais não são reconhecidos pela autarquia e, por isso, não serão pagos, salvo decisão em contrário do Tribunal que comprove a sua existência. Acrescentou que o Município defende os interesses dos cidadãos de Armamar e que, caso necessário, recorrerá à justiça para

apurar a realidade dos factos. -----

Intervenção no Jardim da Imaculada Conceição -----

O vereador Rui Dionísio, após ter verificado a presença de trabalhadores do Município no jardim da Imaculada Conceição, questionou se os mesmos estiveram a executar trabalhos numa obra que seria da responsabilidade do empreiteiro que a executou. -----

O presidente Márcio Morais referiu que o jardim da Imaculada Conceição foi alvo de uma requalificação de eficiência energética, a qual, enquanto cidadão, na altura não lhe agradou, por o jardim ter ficado sem iluminação e sem vida. Acrescentou que, em conjunto com os colaboradores da autarquia, se procedeu à sua iluminação, estando atualmente o espaço totalmente iluminado durante a noite. Informou ainda que foi feita a manutenção das luminárias que se encontravam fundidas e que, aproveitando essa intervenção, foi também aplicado tratamento (bondex) nos bancos do jardim. -----

O vereador Rui Dionísio questionou se a referida intervenção não deveria ter sido assegurada pelo empreiteiro responsável pela obra. -----

O presidente Márcio Morais respondeu que a obra já não se encontrava abrangida por garantia. Acrescentou que solicitou a presença da empresa fornecedora da iluminação no local durante a noite, tendo esta referido que uma iluminação superior à existente poderia causar desconforto visual, por ser excessiva. -----

PERIODO DA ORDEM DO DIA

Processo 626/2026. Município do Peso da Régua - "Love Tiles Douro Granfondo 2026" - Pedido de parecer -----

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

"Factos e fundamentos legais -----

INTRODUÇÃO -----

O Município do Peso da Régua, vem solicitar parecer sobre a realização de um evento denominado "LOVE TILES DOURO GRANFONDO 2026", que tem início e término no concelho

de Peso da Régua, passando, no seu percurso, pelo concelho de Armamar. O evento estará a cargo da empresa Bikeservice, contribuinte n.º 508 813 352. -----

Foram apresentados os seguintes elementos: -----

- Requerimento -----
- Regulamento da prova -----
- Traçado do percurso -----

INFORMAÇÃO -----

Conforme disposto no n.º 1 do art.º 4º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, a Câmara Municipal de Armamar deve emitir parecer uma vez que é a entidade com jurisdição sobre o concelho de Armamar. -----

Informa-se ainda que o n.º 3 e n.º 4 do art.º 8º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, faz alusão a ponderações que devem ser levadas em consideração durante a realização do evento, como sejam, o número de participantes e a importância das vias envolvidas no que respeita a capacidade de escoamento de tráfego e ainda a segurança e fluidez da circulação. --

CONCLUSÃO -----

Assim e desde que cumpridos os pressupostos expostos, nada obsta à emissão de parecer favorável para a realização do evento “LOVE TILES DOURO GRANFONDO 2025”, naquilo que se refere à área de jurisdição do Município de Armamar. -----

Proposta de resolução -----

Propõe-se envio a reunião de executivo municipal.” -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, emitir parecer favorável. -----

Processo 561/2026. Extreme Discovery, Lda. - "TransPortugalMTB" - Pedido de parecer -----

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

“Factos e fundamentos legais -----

INTRODUÇÃO -----

A empresa Extreme Discorery, Lda., contribuinte n.º 515 981 052, vem solicitar parecer sobre a realização de um evento denominado “TransPortugal MTB”, nos dias 3 a 9 de maio de 2026, que tem início em Chaves, passando, no seu percurso, em vários caminhos no concelho de Armamar e término em Tavira. -----

Foram apresentados os seguintes elementos: -----

• Requerimento -----

• Memória descritiva da prova, incluindo mapa do traçado do percurso -----

• Regulamento da prova -----

INFORMAÇÃO -----

Conforme disposto no art.º 4º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, a Câmara Municipal de Armamar deve emitir parecer uma vez que é a entidade com jurisdição sobre o concelho de Armamar. -----

Informa-se ainda que o n.º 3 e n.º 4 do art.º 8º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, faz alusão a ponderações que devem ser levadas em consideração durante a realização do evento, como sejam, o número de participantes e a importância das vias envolvidas no que respeita a capacidade de escoamento de tráfego e ainda a segurança e fluidez da circulação. -----

CONCLUSÃO -----

Assim e desde que cumpridos os pressupostos expostos, nada obsta à emissão de parecer favorável para a realização do evento “TransPortugal MTB”, naquilo que se refere à área de jurisdição do Município de Armamar. -----

Proposta de resolução -----

Propõe-se envio a reunião de executivo municipal.” -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, emitir parecer favorável. -----

Processo 653/2026. QSports - "GRANDIAGONAL by EVOC" – Pedido de parecer -----

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

“Factos e fundamentos legais -----

INTRODUÇÃO -----

A empresa QSports – Lago Queiroz Unipessoal, Lda., contribuinte n.º 509 892 370, vem solicitar parecer sobre a realização de um evento denominado “GRANDIAGONAL by Evoc”, nos dias 12 a 21 de junho de 2026, que tem início no concelho de Caminha, passando, no seu percurso, em vários caminhos no concelho de Armamar e término no concelho de Vila Real de Santo António.

Foram apresentados os seguintes elementos: -----

- Requerimento -----
- Memória descritiva da prova, incluindo mapa do traçado do percurso -----
- Regulamento da prova -----

INFORMAÇÃO -----

Conforme disposto no art.º 6º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, a Câmara Municipal de Armamar deve emitir parecer uma vez que é a entidade com jurisdição sobre o concelho de Armamar. -----

Informa-se ainda que o n.º 3 e n.º 4 do art.º 8º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, faz alusão a ponderações que devem ser levadas em consideração durante a realização do evento, como sejam, o número de participantes e a importância das vias envolvidas no que respeita a capacidade de escoamento de tráfego e ainda a segurança e fluidez da circulação. --

CONCLUSÃO -----

Assim e desde que cumpridos os pressupostos expostos, nada obsta à emissão de parecer favorável para a realização do evento “GRANDIAGONAL by Evoc”, naquilo que se refere à área de jurisdição do Município de Armamar. -----

Proposta de resolução -----

Propõe-se envio a reunião de executivo municipal.” -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, emitir parecer favorável. -----

**Processo 578/2026. Associação Cultural e Recreativa "Jograis de Gogim" -
Macieira em Flor - Pedido de apoio financeiro -----**

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

"Factos e fundamentos legais -----

A Associação Cultural e Recreativa Jograis de Gogim solicitou a atribuição de apoio financeiro para a realização do evento "Macieira em Flor", a decorrer nos dias 18 e 19 de abril de 2026. Este evento possui já tradição no concelho, afirmando-se como uma iniciativa de relevante interesse cultural e social. Integra uma componente pedagógica, nomeadamente através da realização de um colóquio, bem como uma vertente social, com destaque para a organização de uma caminhada solidária, promovendo o convívio e o envolvimento da população. -----

Nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo, designadamente do disposto nos artigos 4.º e 5.º, relativos ao apoio à realização de projetos inseridos no plano anual de atividades, verifica-se que a Associação requerente reúne todas as condições de elegibilidade aí previstas.

Com efeito, a entidade candidata cumpre os requisitos estabelecidos, nomeadamente no que respeita à sede no Município de Armamar, à regularidade da sua situação financeira e contributiva, bem como à apresentação dos documentos obrigatórios, incluindo relatório de atividades e contas e plano de atividades com o respetivo orçamento. -----

Proposta de resolução -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, à luz do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea o) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o Regulamento de Apoio ao Associativismo: -----

Atribuir à Associação Cultural e Recreativa Jograis de Gogim um apoio financeiro, tendo por referência o montante atribuído em anos anteriores de 1.000,00€ (mil euros), ficando à consideração superior a atribuição de apoio de valor distinto, de acordo com os fundamentos invocados." -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, dar € 1.000,00. -----

**Processo 648/2026. Medidas para garantir a segurança pública -
Estacionamentos Envolvente Paços do Concelho -----**

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

“Factos e fundamentos legais -----

No âmbito das atribuições e competências do Município em matéria de proteção civil e gestão do espaço público, nomeadamente no que respeita à prevenção de riscos e à garantia de condições adequadas de circulação e acesso a meios de socorro, foi analisada a situação existente na envolvente dos Paços do Concelho. -----

Verifica-se atualmente uma utilização desorganizada dos espaços de estacionamento e áreas adjacentes, situação que poderá comprometer a circulação rodoviária e, em particular, o acesso de viaturas de emergência, colocando em causa a segurança de pessoas e bens. -----

Nos termos da legislação aplicável às autarquias locais, compete ao órgão executivo municipal deliberar sobre a gestão, organização e regulamentação do estacionamento em espaços públicos sob sua jurisdição. -----

Proposta de resolução -----

Propõe-se que o órgão executivo colegial delibere aprovar a organização e regulamentação dos espaços de estacionamento na envolvente dos Paços do Concelho, com o objetivo de: -----

Assegurar uma gestão mais eficiente e ordenada do estacionamento; -----

Promover a segurança de pessoas e bens; -----

Garantir condições adequadas de circulação; -----

Salvaguardar o acesso de viaturas de emergência; -----

Melhorar a mobilidade na envolvente da Câmara Municipal e das habitações adjacentes.” -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos apresentados. -----

**Processo 680/2026. Proposta de Realização do Evento Internacional de
Folclore - "Artes Danças do Mundo", no concelho de Armamar -----**

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

“Factos e fundamentos legais -----

Considerando que: -----

1. A Associação de Cantas e Cramóis de Cinfães apresentou ao Município de Armamar uma proposta para acolhimento, durante o mês de agosto de 2026, de uma edição do evento internacional de folclore “Artes & Danças do Mundo”; -----

2. O referido evento integra grupos oriundos de diversos países, promovendo a diversidade cultural, o intercâmbio internacional e a valorização das tradições; -----

3. O festival “Artes & Danças do Mundo” já se realiza há vários anos, afirmando-se como uma iniciativa cultural consolidada e de reconhecido interesse público; -----

4. No ano anterior, o Município apoiou a realização do evento com um montante de 7.300,00 €, evidenciando o interesse e compromisso municipal com esta iniciativa; -----

5. A realização do evento constitui uma oportunidade relevante para: -----

A promoção cultural e turística do concelho; -----

O enriquecimento da programação cultural municipal; -----

O reforço da imagem do Município como destino aberto à multiculturalidade; -----

6. Nos termos do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais: -----

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza cultural, recreativa e de interesse municipal (artigo 33.º, n.º 1, alíneas u) e ff)); -----

Compete igualmente à Câmara Municipal deliberar sobre formas de cooperação com entidades externas que promovam o desenvolvimento cultural e social do concelho; -----

7. A promoção e apoio a iniciativas culturais enquadra-se nas atribuições do Município, designadamente no domínio da cultura e promoção do desenvolvimento (artigo 23.º do referido diploma); -----

Proposta de resolução -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar o acolhimento do evento internacional “Artes & Danças do Mundo” no concelho de Armamar, a realizar durante o mês de agosto de 2026; -----

Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante de 8.000,00 €, sujeito a cabimento e compromisso orçamental, bem como à formalização do respetivo acordo de cooperação; -----

Delegar no Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação, a competência para desenvolver os procedimentos necessários à concretização da presente deliberação, incluindo a assinatura do referido acordo; -----

Determinar que os serviços municipais competentes procedam à análise técnica, financeira e logística da iniciativa, garantindo a sua viabilidade e enquadramento no orçamento municipal.” -

A vereadora Sara Gouveia observou que, na Cláusula 4.ª, deve ser retirada a referência - “garantir refeições e bebidas não alcoólicas”, uma vez que essa situação não foi acordada. Esclareceu que, à semelhança de anos anteriores, é utilizado o espaço da cantina da escola, sendo as refeições confeccionadas pela Universidade Sénior, não havendo, assim, atribuição de refeições por parte do Município. -----

O vereador Rui Dionísio referiu que se trata de um evento com alguma dignidade e considerou lamentável que não seja usufruído por um maior número de pessoas, acrescentando que tal poderá dever-se ao dia e à hora em que é realizado. -----

O presidente Márcio Morais referiu que se trata de um evento que carece de maior divulgação, devendo ser tida em consideração a questão do horário de realização. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, com a alteração da cláusula 4.ª, devendo ser retirada a frase “garantir refeições e bebidas não alcoólica”. -----

Processo 692/2026. Fundação Gaspar e Manuel Cardoso - Encontro de Boccia Sénior Interinstituições, 30 de abril de 2026 - Pedido de apoio -----

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

“Factos e fundamentos legais -----

Considerando que: -----
A Fundação Gaspar e Manuel Cardoso, em parceria com o Centro de Dia de Arícera e a Santa Casa da Misericórdia de Armamar, participa, desde 2016, nos Campeonatos de Boccia Sénior Interinstituições; -----
Estes campeonatos envolvem 13 instituições de diversos concelhos, promovendo não só a prática desportiva adaptada, como também o convívio, o envelhecimento ativo e a inclusão social da população sénior; -----
O Encontro de Boccia Sénior Interinstituições de Armamar encontra-se agendado para o dia 30 de abril de 2026, constituindo uma iniciativa de relevante interesse social, desportivo e comunitário para o concelho; -----
Compete aos municípios, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), promover e apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva e recreativa; -----
Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, cabe à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
Propõe-se que a Câmara Municipal de Armamar delibere: -----
Aprovar a concessão de apoio logístico e material à realização do Encontro de Boccia Sénior Interinstituições – Armamar 2026; -----
Autorizar, para o efeito, a disponibilização dos seguintes meios: -----
Cedência do Pavilhão de Aldeias; -----
Garantia do serviço de limpeza do espaço antes e após o evento; -----
Disponibilização de 3 técnicos de desporto para apoio à arbitragem, organização de jogos e apuramento de classificações; -----
Aprovar a atribuição dos seguintes apoios materiais: -----
Oferta de prémios para o 1.º, 2.º e 3.º classificados; -----

Oferta de uma lembrança institucional a cada uma das 13 instituições participantes; -----

Fornecimento de 200 maçãs, 200 broinhas de maçã e 200 águas (formato pequeno), destinadas ao reforço alimentar dos participantes; -----

Aprovar a disponibilização de transporte municipal para cerca de 20 elementos da Tuna da Fundação de Armamar, no dia do evento, com saída prevista às 13h30 e regresso às 15h00, no âmbito da animação sociocultural associada à iniciativa; -----

Determinar que os serviços municipais competentes assegurem a articulação necessária à concretização dos apoios ora aprovados.” -----

O vereador Rui Dionísio referiu que, neste tipo de apoio, é importante reforçar as competências e estimular a população sénior a participar em atividades deste género, as quais contarão sempre com o seu apoio. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos apresentados. -----

Processo 270/2026. Regulamento da Montra Vínica - Consulta pública -----

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

“Factos e fundamentos legais -----

A câmara municipal, na reunião realizada no dia 06 de fevereiro de 2026, deliberou, à luz do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovar a proposta de início do procedimento do regulamento administrativo cujo objeto é a preparação e a realização da Montra Vínica. -----

Depois da decisão, o projeto do regulamento foi sujeito a aperfeiçoamento, tendo o iter procedimental ficado suspenso. -----

Entretanto, -----

No dia 04 de março de 2026, através de edital, foi tornado público o início do procedimento e o prazo para a constituição de interessados no processo; -----

Prazo esse que terminou sem registo de interessados, ficando a participação procedimental, nesta fase, deserta. -----

Portanto, -----

É chegada a altura de prosseguir, seguindo-se a consulta pública; -----

Nesse sentido, Apresenta-se (anexo) o projeto revisto do regulamento municipal da Montra Vínica.

Posteriormente, o projeto será completado (cumprindo o estipulado no artigo 99.º e n.º 3 do artigo 101.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo) com nota justificativa fundamentada e menção da respetiva sujeição a consulta pública. -----

Proposta de resolução -----

Cabe à câmara municipal deliberar sobre a proposta de sujeição a consulta pública do projeto do regulamento municipal da Montra Vínica (cf. n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo).” -----

O vereador Rui Dionísio sugeriu que, no que respeita à localização referida no artigo 3.º, fosse acrescentada a expressão “ou noutro local”, de forma a salvaguardar eventuais impedimentos à realização no Pavilhão Municipal. -----

O presidente Márcio Morais e os vereadores concordaram com a sugestão apresentada.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, submeter a consulta pública, com a alteração do artigo 3.º, para que nele passe a constar “... no Pavilhão Municipal de Armamar ou noutro local estratégico a designar...”. -----

----- **Encerramento da reunião** -----

Conforme está disposto no n.º 3 do artigo 57º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi feita a leitura do texto das deliberações, submetendo-o a apreciação e votação sob a forma de minuta. -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade. -----

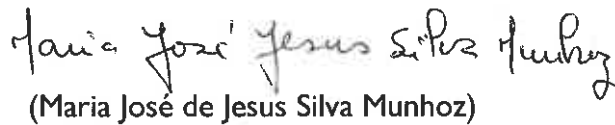
----- **Forma de votação** -----

----- Todas as deliberações desta reunião foram votadas sob a forma nominal. -----

----- Não havendo mais nada a tratar, foi pelo presidente da câmara municipal encerrada a reunião às dez horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



(Márcio Paulo Carrulo Moraes)



(Maria José de Jesus Silva Munhoz)